



Câmara Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Guariba - SP - CEP: 14840-000 - (16) 3251-1131

<http://www.guariba.sp.leg.br> - imprensa@cmguariba.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 0196/18

Indica ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 2.477, de 07/01/2011, para que seja acrescido de 5% (cinco por cento) o custeio do Executivo em relação ao transporte dos universitários que estudam fora de nosso Município, sendo que atualmente a Prefeitura subsidia 70% (setenta por cento) do valor.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

O vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, na forma regimental e depois de ouvido o E. Plenário desta Casa, **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal que estudos sejam realizados pelo setor competente da Prefeitura no sentido de alterar o parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei nº 2.477, de 07/01/2011, para que seja acrescido de 5% (cinco por cento) o custeio do Executivo em relação ao transporte dos universitários que estudam fora de nosso Município, sendo que atualmente a Prefeitura subsidia 70% (setenta por cento) do valor.

JUSTIFICATIVA:

Esse acréscimo de 5% (cinco por cento) é uma forma de minimizar o impacto no orçamento dos estudantes, os quais foram pegos de maneira repentina, conforme os serviços de transporte licitados para as cidades que anteriormente não incidiam mensalidades de transporte (Jaboticabal e Matão).

Sala das Sessões Mário Lourenço Petrini, em 18 de setembro de 2018.

Roberto Luiz Carósio

Dr. Carósio (PR) - Autor

Proposição redigida por Victor Hugo Garavello Varella

Lida na Sessão de 18/09/2018

Despacho em 18/09/2018

Secretaria - Providenciado em: ____/____/____

Ofício nº ____/____

Marcelo Rodrigues do Lino - 1º Secretário

Cássio Aparecido Pereira - Presidente